



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

DECRETO N°. 0001, de 01 de FEVEREIRO de 2012.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei N. 2016/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00-CÂMARA MUNICIPAL

01.843.1001.2086-PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA - IPAM/INSS/FGTS

4.6.91.71.01-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

0-Recursos Ordinários.....	10.000,00
TOTAL.....	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	10.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte Dotação.

1.01.00-CÂMARA MUNICIPAL

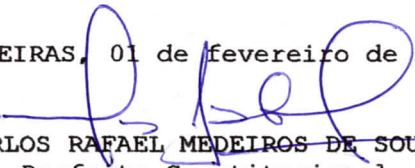
01.031.1001.2001-MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0 Recursos Ordinários.....	10.000,00
TOTAL.....	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

CAJAZEIRAS, 01 de fevereiro de 2012.


CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Constitucional